



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Luis Santos Pereira Filho  
PL 097/2024

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, que ‘Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências’, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** que, em exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, exarou parecer opinando pela **constitucionalidade** do projeto.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo-se a análise do projeto, verificamos que este cuida da readequação de cargos e funções em virtude da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2227418-89.2023.8.26.0000 (Rel. Desembargador Ademir Benedito, j. 13/12/2023).

Percebe-se pelo conteúdo da proposição, em suma, que foram adequadas as atribuições, a estrutura de composição e distribuição dos cargos, a modificação de autoridade nomeante dos cargos de livre provimento, a autorização para condução de veículos oficiais, a criação de novo nível salarial, e a formalização da estrutura de algumas Secretarias Municipais, todos de maneira compatível com o Tema 1.010 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal.

Além disso, da análise das **funções de confiança**, verifica-se que as atribuições dispostas pela proposição apresentam características de direção, chefia e assessoramento, explicitando o PL de forma pormenorizada as atividades de cada função disposta.

Quanto a estas funções, destaca-se ainda, nos termos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2024888-67.2021.8.26.0000 (Rel. Desembargador Torres de Carvalho, j. 11/05/2022), que “**o Tema STF nº 1.010 cuida dos cargos em comissão e sua extensão às funções de confiança deve ser apreciada com cautela**”, uma vez que os servidores não são nomeados e exonerados, mas simplesmente designados e desligados para tais funções, conforme previsão dos arts. 15 e 35 da Lei Federal nº 8.112/1990.

Com relação aos **cargos em comissão** de Chefe de Gabinete e Assessor de Gabinete, percebe-se que o PL criou cargos com atribuições de chefia e assessoramento, dispondo tais cargos em distintas Secretarias conforme a demanda de cada pasta, sendo assim compatível com decisão do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sobre cargos similares (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2154311-80.2021.8.26.0000, Rel. Desembargador Torres de Carvalho, 03/08/2022).



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350031003900320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Destaca-se, por fim, que a nomeação e exoneração destes cargos se dará diretamente pelos Secretários de cada pasta, uma vez que a chefia e o assessoramento estão a eles atrelados.

Pelo exposto, **nada a opor sob o aspecto legal** e a sua eventual aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos Senhores Vereadores conforme o art. 40, §2º, "5", da Lei Orgânica Municipal.

S/C., 26 de março de 2024.

**HÉLIO APARECIDO DE GODOY**  
Presidente

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Relator

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003900320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 26/03/2024 10:36

Checksum: **04391927302ACA71476EE27E2558B96DAFB308FE4CF7C52422A5D78A25B4C76F**

Assinado eletronicamente por **Helio Aparecido de Godoy** em 26/03/2024 11:01

Checksum: **557F5296AF64486DC19C83979DDF069841ABADF3723A1F70FFB97ECA610EDBFC**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 26/03/2024 11:10

Checksum: **9141F1B6CF92357720CEF82A568DA9C6F607C8F1A5A155C424CAC48E32052037**

